PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.139/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 6.050,00(seis mil e cinquenta reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	02.09.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA			
15 452 0012 2.142	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA			
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100	5.000,00
3390 47	Obrigações Tributárias e Contributivas		100	1.050,00
	TOTAL			**6.050,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de R$ 6.050,00(seis mil e cinquenta reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	02.09.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA			
27 812 0011 2.110	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E ESTUDANTIS			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	625	100	6.050,00
	TOTAL			**6.050,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 30 de novembro de 2.021

ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653

Assinado de forma digital por ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Dados: 2021.11.30 13:36:27 -03'00'

Écio José de Sousa
Prefeito Municipal

Aurélio de Oliveira Junior
Assessor Jurídico